

LEI Nº 177

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender uma pá-carregadeira, equipada com retro-escavadeira, um veículo Volkswagen Combi, um trator inernational e um britador pequeno em desuso.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, satisfeitas as condições da Legislação Federal, autorizado a vender os seguintes bens:

- a) Uma (1) pá-carregadeira, Massey-Ferguson, equipada com retro-escavadeira, marca Massey-Ferguson, no todo ou em parte;
- b) Um (1) veículo marca Volkswagen combi, modelo perua, placa JE 00.002, cor bege, ano de fabricação 1.975, chasis BH. 367.409, com potência de 52 HP., quatro portas, para nove pessoas;
- c) Um (1) trator marca International de esteiras, no seu todo ou em parte;
- d) Um britador pequeno em desuso, que se encontra na garagem da Prefeitura Municipal, no seu todo ou em parte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1.977.

Herbert Anton Schiffl
Prefeito Municipal